
	<b>UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS</b> <b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. DARCY RIBEIRO; CEP. 39401-089 – MONTES CLAROS/MG – FONE/FAX: (38) 3229-8149 <a href="http://www.ppgds.unimontes.br">www.ppgds.unimontes.br</a> <a href="mailto:ppgdsunimontes@ymail.com">ppgdsunimontes@ymail.com</a>		

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES N 01/PPGDS/2018

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social, doravante denominado apenas PPGDS, no uso das suas atribuições, torna público o período, os critérios e os procedimentos para solicitação de credenciamento de 01 docente na Linha II (Relações Socioeconômicas e Estado) para atuação no quadro **permanente** do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social/PPGDS/UNIMONTES.

ARTIGO 01 – Poderá se inscrever docente que desenvolva atividades de ensino na pós-graduação e/ou graduação e que seja servidor efetivo da UNIMONTES, nos termos da Portaria nº 2/CAPES, de 04 de janeiro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – Será selecionado **apenas 01 professor** e não haverá cadastro de reserva, nem lista de espera.

ARTIGO 02 – O período para inscrição/apresentação de proposta de credenciamento será de **26/01/2018 a 02/02/2018**.

ARTIGO 03 – Dos documentos a serem encaminhados no momento da inscrição:

I – Formulário de inscrição (Anexo 1) preenchido;

II – Cópia do currículo Lattes atualizado, abrangendo a produção bibliográfica compatível com a área do Programa e coma linha de pesquisa a qual o candidato concorre (Relações Socioeconômicas e Estado) referente aos últimos **cinco** anos (2014, 2015, 2016, 2017 e 2018).

III – Carta de intenções explicitando a congruência entre a sua formação, atuação e produção teórica com a área de concentração e a linha de pesquisa Relações Socioeconômicas e Estado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Devem ser incluídas cópias que identifiquem o veículo da produção bibliográfica (capa, primeira página e ficha catalográfica dos artigos publicados em periódicos, dos livros ou capítulos de livros).

ARTIGO 04 – Dos requisitos e/ou critérios para o credenciamento:

I – Possuir título acadêmico de doutor obtido em programas recomendados e reconhecidos pela CAPES ou agência/instituição compatível no exterior, desde que o diploma seja revalidado por universidade brasileira.

II – A graduação, mestrado e doutorado deverá ter aderência com a área de Ciências Sociais e Humanidades da CAPES. As inscrições que não contemplarem este item não serão analisadas.

III – O pesquisador deverá coordenar ou participar de pelo menos um projeto de pesquisa financiado por agência de fomento, ou institucionalizado na UNIMONTES, devendo apresentar cópia do

respectivo comprovante de participação.

IV – Coordenar ou integrar grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Pesquisa do CNPq.

V – Não participar, como docente permanente, de outros programas de pós-graduação Stricto Sensu.

VII – Ter disponibilidade para atuar, no mínimo, 20horas semanais no PPGDS.

VIII – Ter sua seleção aprovada pelo Colegiado do PPGDS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os critérios de produção bibliográfica que serão utilizados para apreciação das propostas terão como base o documento de área Interdisciplinar.

ARTIGO 05 – Será selecionado o candidato que obtiver a melhor média qualitativa, considerados todos os itens constantes neste edital e no Regulamento de Credenciamento do PPGDS.

– A avaliação do pedido de credenciamento será realizada por uma comissão composta por 04 (quatro) docentes da linha de pesquisa Relações Socioeconômicas e Estado pautando-se pelos critérios estabelecidos neste edital.

ARTIGO 06 – O PPGDS pode não selecionar nenhum dos candidatos inscritos.

ARTIGO 07 – O resultado final será encaminhado ao Colegiado do PPGDS para deliberação sobre o credenciamento.

ARTIGO 08 – A publicação do resultado final dar-se-á após a deliberação do Colegiado do PPGDS.

ARTIGO 09– Os recursos deverão ser encaminhados à coordenação do PPGDS até 48 horas após a divulgação dos resultados e serão julgados pelo Colegiado do PPGDS.

ARTIGO 10 – Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção e julgados pelo Colegiado do PPGDS.

Montes Claros, 24 de janeiro de 2018.

Profª. Maria da Luz Alves Ferreira  
Coordenadora do PPGDS/UNIMONTES



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL



CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. DARCY RIBEIRO; CEP. 39401-089 – MONTES CLAROS/MG – FONE/FAX: (38) 3229-8149  
[www.ppgds.unimontes.br](http://www.ppgds.unimontes.br) [ppgds@unimontes.br](mailto:ppgds@unimontes.br)

**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**CRENCIAMENTO DOCENTE PERMANENTE NO PPGDS/UNIMONTES**

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome:

Endereço:

Telefones:

Email:

**2. TITULAÇÃO**

Doutorado:

Anodatitulação:

Instituição:

Cidade:

UF:

País:

Área datitulação:

Pós-doutorado:

**3. LINHA DE PESQUISA**

LP2: Relações Socioeconômicas e Estado.

**4. DOCUMENTOS APRESENTADOS: (Reservado para uso da Secretaria)**

Solicitação formal de credenciamento

Diploma de Doutorado(fotocópia)

Histórico de Doutorado

Cópia do Curriculum Lattes atualizado e com os comprovantes da produção científica(artigos, livros, capítulos delivros etc)

Cópia impressa ou em CD da Tese de Doutorado

Projeto de Pesquisa em consonância com a Linha de Pesquisa Estado e Relações Sócioeconômicas.

( ) Carta de intenções

## **6. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ASSINATURA**

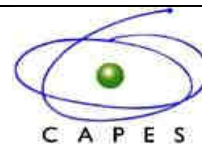
Declaro estar ciente e de acordo com o Edital N. 01/PPGDS/2018, que trata da inscrição e procedimentos para solicitação de credenciamento de 01 na Linha II (Relações Socioeconômicas e Estado) para atuação no quadro permanente do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social/PPGDS/UNIMONTES. Declaro, ainda, que assumo inteira responsabilidade pela documentação entregue na Secretaria do PPGDS/UNIMONTES.

Montes Claros–MG \_\_ de \_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL



CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. DARCY RIBEIRO; CEP. 39401-089 – MONTES CLAROS/MG – FONE/FAX: (38) 3229-8149  
[www.ppgds.unimontes.br](http://www.ppgds.unimontes.br) [ppgds@unimontes.br](mailto:ppgds@unimontes.br)

Montes Claros, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

Ilma. Senhora:

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. **Maria da Luz Alves Ferreira**

Coordenadora do PPGDS/UNIMONTES

Eu, (NOME) \_\_\_\_\_, solicito o meu credenciamento junto ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social da Universidade Estadual de Montes Claros, para exercer atividades como Docente Permanente:

Manifesto também minha concordância com as exigências estabelecidas para docentes Permanentes, segundo a *Portaria CAPES, número 2, de 04 de janeiro de 2012*, que estabelece que os Docentes Permanentes devem:

1. Desenvolver atividades de ensino na Pós-Graduação e na graduação;
2. Participar de projetos de pesquisa do Programa;
3. Orientar discentes de graduação e Pós-Graduação;
4. Ter vínculo funcional com a Instituição em regime de Tempo Integral;
5. Ter produção científica (artigos, livros e capítulos) compatível com os parâmetros estabelecidos pela área de avaliação interdisciplinar Ciências Sociais e Humanidades da CAPES.

Atenciosamente,

---

Assinatura